



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 4/2008

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão do projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.365.0150.1129 – Reformulação/Ampliação da Piazzeta San Marco Recursos vinculados/Ministério Turismo.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

23.695.0150.1130 – Reformulação/ampliação da Piazzeta San Marco/recursos próprios.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para apoio a projetos de infra-estrutura turística na reformulação/Ampliação da Piazzeta San Marco com recursos vinculados e próprios.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) transferência de recursos e rendimentos vinculados do Ministério do Turismo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

b) Reserva de contingência:

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 39.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal